DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Vargem

Edição nº **744**
Ano **2024**



Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Administrativos

Despacho 3

Atos Oficiais

Portarias 5

Licitação

Aviso de Licitação 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Administrativos

Despacho

Prefeitura do Município de Vargem
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP CEP: 12935-000, inscrito no CNPJ 42.531.033/0001-08 neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO vem por meio deste, notificar **METALURGICA SILLOTT LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.531.033/0001-08 com endereço estabelecido á Rua Domingos Sanson, nº 150, Galpão 05, bairro Villa Lalau, CEP: 89.256-180, cidade de Jaraguá do Sul – SC, Estado de Santa Catarina, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de brinquedos/playgrounds, mobiliários urbanos e instalação de pisos de borracha.

Considerando que a solicitação do pedido foi realizada via e-mail no dia 05/04/2024.

Considerando que o prazo para a entrega era de 10 (dez) dias corridos, ou seja, até dia 15/04/2024.

Considerando que a empresa não entregou o pedido no prazo estipulado, alegando uma alta demanda de pedidos na empresa.

Considerando que diante desta informação via e- mail a empresa solicitou um prazo de 30 (trinta dias), para a entrega dos produtos.

Considerando que a empresa não deu nenhum parecer sobre a entrega, foi encaminhado novamente em 15/04/2024 um e-mail (anexo) solicitando informações quanto ao cumprimento do prazo, a mesma informou que estavam fazendo o possível, mas que o prazo não seria atendido.

Considerando que o prazo para entrega dos produtos ultrapassou o estipulado no instrumento contratual, item 5, onde o mesmo prevê a entrega de até 10 (dez) dias corridos.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do instrumento convocatório (Cláusula XVI), que vincula as partes, e aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **NOTIFICAR** a Empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA** para informar que o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas administrativas cabíveis, no sentido de penalizar a empresa com a seguinte sanção:

> **16.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

16.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
16.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenhou documento correspondente;
16.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
16.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for ocaso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcira Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
16.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
16.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 16.1.1.
16.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

A presente será assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa, bem como, será publicada no Diários Oficial do Município, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Vargem, 18 de April de 2024.

Ester Pereira de Melo
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Portarias

***PORTARIA nº* 3.366 de 18 de abril de 2024**

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 01/2023 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 01/2023, para se apresentar até o dia 23/04/2024, para o cargo abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 26 de janeiro de 2024, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
ADRIANA APARECIDA CATADORI BARBOSA	Prof. Ensino Fundamental I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 18 de abril de 2024.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 18 de abril de 2024.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

***PORTARIA nº* 3.365 de 18 de abril de 2024**

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, do Emprego Público de Prof. Ensino Fundamental I, a Sra. **Ana Caroline de Oliveira**, RG Nº 56.xxx.xxx-7, SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 18 de abril de 2024.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 18 de abril de 2024.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

***PORTARIA nº* 3.364 de 17 de abril de 2024**

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **LUIZ ANTONIO GONCALVES**, RG Nº 1.xxxxxx-8, SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 17 de abril de 2024.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 17 de abril de 2024.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

Processo Administrativo 312/2024, Edital 012/2024, Pregão Presencial 009/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de dieta enteral para uso dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Vargem-SP, pelo período de 12 meses. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 03 de maio de 2024, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail saude@vargem.sp.gov.br. Rogério de Amorim Santana, Pregoeiro.